



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.245, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 763.043,43 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, Departamento de Estradas e Rodagem - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON, Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 763.043,43 (setecentos e sessenta e três mil, quarenta e três reais e quarenta e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

  
**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário - SEPOG

  
**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Adjunto - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		ANEXO I	REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	<b>SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE</b>			<b>100.000,00</b>	
11.009.04.122.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	339039	0100	100.000,00	
	<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER</b>			<b>180.000,00</b>	
14.020.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339036	0100	10.000,00	
14.020.26.782.1249.1306	CONSTRUIR E RECONSTRUIR OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS E CORRENTES	449051	0100	120.000,00	
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0100	50.000,00	
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>151.043,43</b>	
16.001.12.368.1015.2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	339039	3212	151.043,43	
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>150.000,00</b>	
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339139	0100	150.000,00	
	<b>FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON</b>			<b>54.000,00</b>	
17.032.10.301.2032.4003	EXPANDIR A HEMORREDE DE RONDÔNIA	339035	0116	15.000,00	
		449052	0116	9.000,00	
17.032.10.303.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	30.000,00	
	<b>INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM</b>			<b>128.000,00</b>	
19.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	3240	128.000,00	
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 763.043,43</b>	



Governo do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	ANEXO II	SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE</b>			<b>100.000,00</b>
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015	0100	100.000,00
	<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER</b>			<b>180.000,00</b>
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	0100	180.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>151.043,43</b>
16.001.12.368.1015.2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	332041	3212	142.142,35
		442041	3212	8.901,08
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>150.000,00</b>
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	150.000,00
	<b>FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON</b>			<b>54.000,00</b>
17.032.10.303.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449051	0100	54.000,00
	<b>INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM</b>			<b>128.000,00</b>
19.021.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	3240	14.600,00
		339093	3240	5.500,00
19.021.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	3240	96.400,00
		319113	3240	11.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 763.043,43</b>